

Segunda-feira: Macarrão com Molho de Tomate Natural, Carne Bovina, Verdura Crua (Escarola) e Melão.

Terça-feira: Sopa de Arroz, Batata Doce, Tomate, Abobrinha, Couve e Carne Bovina e Banana Maçã.

Quarta-feira: Arroz com Legume Refogado (Abóbora), Frango e Maçã.

Quinta-feira: Sopa de Arroz, Mandioquinha, Cenoura, Beterraba, Repolho e Carne Bovina e Melancia.

Sexta-feira: Arroz com Legume Refogado (Abobrinha), Verdura Refogada (Repolho), Carne Bovina e Mamão Formosa.

SEMANA DE 17/05 A 21/05/2010

Segunda-feira: Arroz com Legume Refogado (Abóbora), Verdura Refogado (Acelga), Carne Bovina e Abacate.

Terça-feira: Sopa de Arroz, Mandioca, Abóbora, Tomate, Acelga, Frango, Feijão Carioca e Mamão Papaia.

Quarta-feira: Arroz com Legume Refogado (Vagem), Frango e Melancia.

Quinta-feira: Sopa de Arroz, Mandioquinha, Abóbora, Berinjela, Escarola, Frango e Feijão Carioca e Maçã.

Sexta-feira: Macarrão com Molho de Tomate Natural, Carne Bovina, Verdura Crua (Escarola) e Banana Prata.

SEMANA DE 24/05 A 28/05/2010

Segunda-feira: Arroz com Legume Refogado (Chuchu), Verdura Refogada (Couve) Carne Bovina e Mamão Formosa.

Terça-feira: Sopa de Macarrão, Mandioquinha, Abóbora, Ervilha Seca, Escarola e Frango e Banana Prata.

Quarta-feira: Arroz com Legume Refogado (Berinjela), Carne Bovina e Maçã.

Quinta-feira: Sopa de Macarrão, Inhame, Abóbora, Abobrinha, Escarola, Frango e Feijão Carioca e Abacate.

Sexta-feira: Macarrão com Molho de Tomate Natural, Frango, Verdura Crua (Alface) e Melão.

SEMANA DE 31/05/2010

Segunda-feira: Macarrão com Molho de Tomate Natural, Carne Bovina, Verdura Crua (Escarola) e Melão.

KIT LANCHE

Finalidade: O kit lanche tem a finalidade de viabilizar o atendimento das crianças dos CEIs, que saem da unidade para participarem de eventos externos de curta duração (até 4 horas).

Observação: É importante a direção da unidade observar que os kits lanches não são adequados para suprir a necessidade alimentar e nutricional da criança por longo período de tempo (superior a 5 horas). Logo, para sua participação em eventos externos, é recomendado que receba durante período de permanência na unidade uma refeição (salgada), antes de sair ou quando chegar do mesmo. Isto porque, não é viável o fornecimento de kit lanche com alimentos perecíveis, que não tem sua qualidade (inclusive sanitária) garantida, quando transportados por muito tempo em temperatura ambiente, o que pode colocar em risco a saúde das crianças.

Quantidade Por Criança: 1 kit.

Tipos de Kits: (poderão ser fornecidos, a critério do Departamento de Merenda Escolar)

Modelo de Kit nº 1: Bebida Láctea Chocolate + Pão Hot Dog com Queijo + Fruta.

Modelo de Kit nº 2: Bebida Láctea Chocolate + Biscoito Salgado Integral + Fruta.

Modelo de Kit nº 3: Suco Tropical ou Néctar de fruta + Pão Tipo Bisnaguinha + Barra de Cereal.

Porcionamentos:

Bebida Láctea Sabor Chocolate/ Suco Tropical/ Néctar de frutas = 200 ml em embalagem individual longa vida.

Biscoito Salgado Integral = mínimo de 25 gramas em embalagem individual.

Pão tipo Bisnaguinha = 2 unidades (cerca de 40 a 50 gramas).

Barra de Cereal = 25 gramas em embalagem individual.

Fruta = 1 unidade.

Pão tipo hot dog = 1 unidade.

Queijo = 40 gramas (2 fatias).

Prazo para Solicitação: Os Kits devem ser solicitados com antecedência mínima de 05 dias úteis anteriores ao evento, observando as instruções constantes no Edital de Pregão nº 08/2009. Nota: o Kit Lanche substituirá um tipo de alimentação das previstas/dia para criança receber no CEI, e não implicará em qualquer tipo de acréscimo no faturamento da contratada, conforme Edital de Pregão nº 08/DME/SME/2009, anexo II,Seção III, Item 5.b.

COMUNICADO Nº 36 - Maio 2009 / Terceirizadas

A Secretaria Municipal de Educação - SME por meio do Departamento da Merenda Escolar (DME), COMUNICA aos Senhores Diretores da Rede Municipal de Ensino (EMEI, EMEF, EMEE, EMEFM e EJA), os cardápios que deverão ser cumpridos nas unidades escolares com serviço contratado para o preparo e fornecimento de alimentação escolar (TERCEIRIZADAS), atendidas pelas empresas: ERJ Adm. e Rest. de Empresas Ltda., Serra Leste Ind. Com. Imp. e Exp. Ltda., Convida Alimentação S.A., SP Alimentação e Serviços Ltda no período de 03/05 a 31/05/2010. Esclarece, ainda, que:

1) Para atender a Lei Mun. nº 14.404 (publicada no DOC de 22/05/07 – Pg 1), o cardápio deve ser afixado no refeitório, em local de fácil acesso à comunidade escolar.

2) As unidades novas, mas ainda com obras de adequação estrutural, poderão ter o cardápio adaptado, de forma a garantir a segurança sanitária da alimentação;

3) As unidades que já tiverem implantado a jornada de permanência acima de 4 horas (com pré ou pós-aula) poderão, nos horários adequados, fornecer às crianças com período de:

5 a 7 horas = 1 lanche + 1 refeição

8 horas em diante = 1 lanche + 1 refeição + 1 lanche

4) A direção da unidade deverá, caso necessário, solicitar o fornecimento de kits para passeios ou eventos externos, com antecedência mínima de 05 dias úteis, via e-mail, à Diretoria Regional de Educação, por meio do formulário padronizado, conforme orientação da SME.

5) As unidades que receberem de algum responsável pelo aluno, a comprovação médica de patologia que necessite adaptação ou controle alimentar, deverão contatar o Departamento de Merenda Escolar/Gestão Terceirizadas para receber as orientações pertinentes.

6) O Diretor da unidade é responsável por:

a) Acompanhar e controlar diariamente as atividades relativas à execução dos serviços na unidade, especialmente no que se refere à medição inicial:

- apontamento da quantidade de cada tipo de alimentação fornecida

- quantificação de refeições e sobremesas, separadamente, e repetições (no caso de EMEFs).

- utilização de fichas ou catracas para contagem de refeições distribuídas.

b) Avaliar os serviços prestados;

c) apontar eventuais ocorrências que possam sujeitar a contratada a penalidades.

d) Registrar todas as informações diárias na folha de medição inicial dos serviços.

e) Observar todos os demais procedimentos que lhe são atribuídos no Contrato em vigor a partir de 21/09/2009;

6.1) Caberá também ao Diretor informar à empresa prestadora de serviços, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à dispensa das aulas, que implique no cancelamento do fornecimento da alimentação ou na significativa diminuição de sua quantidade (especificado em edital e contrato).

7) Os cardápios publicados no Diário Oficial da Cidade poderão, eventualmente, sofrer alteração, autorizada previamente por

nutricionista do DME/Planejamento de Cardápio, a qual será comunicada pela empresa às unidades em que presta serviços.

8) A supervisão de toda a equipe de trabalho das empresas é realizada por Nutricionista, responsável técnico pela adequada prestação dos serviços contratados.

9) A Direção da unidade escolar comunicará a medição dos serviços, mensalmente, à respectiva Diretoria Regional de Educação – DRE, que deverá conferir os dados e encaminhá-los ao Departamento de Merenda Escolar – DME, nos termos estabelecidos em Contrato.

10) Os cardápios foram elaborados por nutricionistas do DME e acordado com os nutricionistas Responsáveis Técnicos das empresas, abaixo identificados:

- Claudia Lie Nagayama – CRN. 3 nº 11.140 – ERJ Adm. e Rest. de Empresas Ltda.

- Débora Rodrigues Gomes – CRN. 3 nº 12025 - Serra Leste Ind. Com. Imp. e Exp. Ltda.

- Geniclei Silva Elorza – CRN. 3 nº 6209 - Convida Alimentação S.A.

- Vanilza Ferreira Martins - CRN. 3 nº 3.826 - SP Alimentação e Serviços Ltda.

EMEI, EMEF, EMEE, EMEFM e EJA – LANCHE – Período de 4 horas

SEMANA DE 03/05 A 07/05/2010

Segunda-feira: Leite Integral com Achocolatado e Bolo individual de Abacaxi (sem recheio) e Tangerina.

Terça-feira: Composto Lácteo Frutas e Pão Hot Dog com Queijo.

Quarta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão Bisnaguinha com Requeijão.

Quinta-feira: Iogurte, Cereal (Flocos de Milho) e Mamão.

Sexta feira: Néctar de Fruta / Suco Tropical de Maracujá e Pão de Hambúrguer com Carne Bovina Moída.

SEMANA DE 10/05 A 14/05/2010

Segunda-feira: Composto Lácteo Frutas e Pão Bisnaguinha Integral com Requeijão.

Terça-feira: Leite Integral com Cereal (Flocos de Milho) e Melancia.

Quarta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão de Hambúrguer com Peito de Peru.

Quinta-feira: Suco de Laranja Integral Pasteurizado e Pão de Hot Dog Integral com Salsicha.

Sexta feira: Iogurte, Bolo individual de Chocolate (sem recheio) Melão.

SEMANA DE 17/05 A 21/05/2010

Segunda-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão de Forma Integral com Requeijão.

Terça-feira: Composto Lácteo Frutas e Bolo individual de Laranja (sem recheio) e Banana Nanica.

Quarta-feira: Leite Integral com Achocolatado, Pão Bisnaguinha com Margarina.

Quinta-feira: Arroz Doce e Maçã.

Sexta feira: Néctar de Fruta / Suco Tropical de Uva e Pão Hot Dog Integral com Frango.

SEMANA DE 24/05 A 28/05/2010

Segunda-feira: Composto Lácteo Frutas e Pão Bisnaguinha com Geléia.

Terça-feira: Canjica e Banana Prata.

Quarta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão de Forma com Queijo.

Quinta-feira: Composto Lácteo Café, Bolo individual de Maçã com recheio de Canela e Abacaxi.

Sexta-Feira: Néctar de Fruta / Suco Tropical de Abacaxi e Pão de Hot Dog com Salsicha.

SEMANA DE 31/05/2010

Segunda-feira: Composto Lácteo Frutas e Pão Bisnaguinha Integral com Requeijão.

EMEI, EMEF, EMEE e EMEFM – 2º LANCHE PARA PERÍODO DE 8 HORAS

SEMANA DE 03/05 A 07/05/2010

Segunda-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão Bisnaguinha com Requeijão.

Terça-feira: Iogurte, Cereal (Flocos de Milho) e Banana Nanica.

Quarta-feira: Néctar de Fruta / Suco Tropical de Maracujá e Pão de Hambúrguer com Carne Bovina Moída.

Quinta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Bolo individual de Abacaxi (sem recheio) e Melão.

Sexta feira: Composto Lácteo Frutas e Pão Hot Dog com Queijo.

SEMANA DE 10/05 A 14/05/2010

Segunda-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão de Hambúrguer com Peito de Peru.

Terça-feira: Suco de Laranja Integral Pasteurizado e Pão de Hot Dog Integral com Salsicha.

Quarta-feira: Iogurte, Bolo individual de Chocolate (sem recheio) e Abacaxi.

Quinta-feira: Composto Lácteo Frutas e Pão Bisnaguinha Integral com Requeijão.

Sexta feira: Leite Integral com Cereal (Flocos de Milho) e Banana Prata.

SEMANA DE 17/05 A 21/05/2010

Segunda-feira: Leite Integral com Achocolatado, Pão Bisnaguinha com Margarina.

Terça-feira: Leite Integral, Granola e Banana Maçã.

Quarta-feira: Néctar de Fruta / Suco Tropical de Uva e Pão Hot Dog Integral com Frango.

Quinta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão de Forma Integral com Requeijão.

Sexta feira: Composto Lácteo Frutas e Bolo individual de Laranja (sem recheio) e Tangerina.

SEMANA DE 24/05 A 28/05/2010

Segunda-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão de Forma com Queijo.

Terça-feira: Composto Lácteo Café, Bolo individual de Maçã com recheio de Canela e Melancia.

Quarta-feira: Néctar de Fruta / Suco Tropical de Abacaxi e Pão de Hot Dog com Salsicha.

Quinta-feira: Composto Lácteo Frutas e Pão Bisnaguinha com Geléia.

Sexta-feira: Leite Integral com Cereal (Flocos de Milho) e Salada de Frutas (Maçã, Mamão, Banana e Suco de Laranja Integral Pasteurizado).

SEMANA DE 31/05/2010

Segunda-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão de Forma com Peito de Peru.

EMEI, EMEF, EMEE e EMEFM – LANCHE – Período de 5 ou 6 horas

SEMANA DE 03/05 A 07/05/2010

Segunda-feira: Leite Integral com Achocolatado e Bolo individual de Abacaxi (sem recheio) e Tangerina.

Terça-feira: Composto Lácteo Frutas e Biscoito Salgado.

Quarta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão Bisnaguinha com Requeijão.

Quinta-feira: Iogurte, Cereal (Flocos de Milho) e Mamão.

Sexta feira: Néctar de Fruta / Suco Tropical de Maracujá e Pão Hot Dog com Queijo.

SEMANA DE 10/05 A 14/05/2010

Segunda-feira: Composto Lácteo Frutas e Pão Bisnaguinha Integral com Requeijão.

Terça-feira: Leite Integral com Cereal (Flocos de Milho) e Melancia.

Quarta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Biscoito Doce Integral.

Quinta-feira: Suco de Laranja Integral Pasteurizado e Pão de Hambúrguer com Peito de Peru.

Sexta feira: Iogurte, Bolo individual de Chocolate (sem recheio) e Melão.

SEMANA DE 17/05 A 21/05/2010

Segunda-feira: Leite Integral com Achocolatado e Biscoito Salgado Integral.

Terça-feira: Composto Lácteo Frutas e Bolo individual de Laranja (sem recheio) e Banana Nanica.

Quarta-feira: Leite Integral com Achocolatado, Pão Bisnaguinha com Margarina.

Quinta-feira: Arroz Doce e Maçã.

Sexta feira: Néctar de Fruta / Suco Tropical de Uva e Pão de Forma Integral com Requeijão.

SEMANA DE 24/05 A 28/05/2010

Segunda-feira: Composto Lácteo Frutas e Pão Bisnaguinha com Geléia.

Terça-feira: Canjica e Banana Prata.

Quarta-feira: Leite Integral com Achocolatado, Biscoito Doce.

Quinta-feira: Composto Lácteo Café, Bolo individual de Maçã com recheio de Canela e Abacaxi.

Sexta-Feira: Néctar de Fruta / Suco Tropical de Abacaxi e Pão de Forma com Queijo.

SEMANA DE 31/05/2010

Segunda-feira: Composto Lácteo Frutas e Pão Bisnaguinha Integral com Requeijão.

EMEI, EMEF, EMEE, EMEFM, EJA e PROJOVEM

- REFEIÇÃO -

SEMANA DE 03/05 A 07/05/2010

Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo, Legume Cozido (Beterraba) e Abacaxi.

Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Filé de Pescada/Merluza, Legume Cru (Pepino) e Gelatina com Fruta.

Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne Bovina, Feculento/ Refogado (Mandioca) e Banana Prata.

Quinta-feira: Arroz, Lentilha, Frango, Verdura Refogada (Repolho) e Maçã.

Sexta-feira: Macarrão com Molho de Tomate, Carne Bovina Moída, Verdura Crua (Alface) e Melancia.

SEMANA DE 10/05 A 14/05/2010

Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo, Verdura Refogada (Acelga) e Bananada Individual.

Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango, Legume Cru (Cenoura) e Maçã.

Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne Bovina, Legume Cozido (Chuchu) e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão com Molho de Tomate, Salsicha, Verdura Crua (Almeirão Pão de Açúcar) e Banana Nanica.

Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Filé de Pescada/Merluza, Feculento/Refogado (Batata Doce) e Tangerina.

SEMANA DE 17/05 A 21/05/2010

Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango, Verdura Crua (Repolho) e Goiabada Individual.

Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Filé de Pescada/Merluza, Legume Refogado (Abóbora) e Melancia.

Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo, Verdura Refogada (Escarola) e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão com Molho de Tomate, Carne Bovina, Legume Cru (Cenoura) e Verdura Crua (Acelga) e Melão.

Sexta-Feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango, Salada de Feculento (Batata) e Salada de Frutas (Maçã, Mamão, Banana e Suco de Laranja Integral Pasteurizado).

SEMANA DE 24/05 A 28/05/2010

Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Filé de Pescada/Merluza, Purê de Batata em Flocos e Tangerina.

Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne Bovina, Legume Cru (Tomate) e Gelatina.

Quarta-feira: Macarrão com Molho de Tomate, Frango, Verdura Crua (Acelga) e Mamão.

Quinta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Salsicha, Verdura Refogada (Escarola) e Melão.

Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo, Legume Cozido (Cenoura) e Banana Nanica.

SEMANA DE 31/05/2010

Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo, Verdura Refogada (Acelga) e Bananada Individual.

Nota:

- As gelatinas deverão ter sabores diferentes em cada semana, sendo utilizados os seguintes sabores: Abacaxi, cereja, framboesa, uva, morango limão, maracujá, tangerina e pêssego.

CARDÁPIO PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS OU EMERGENCIAIS EM UNIDADES EDUCACIONAIS COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TERCEIRIZADO

Este cardápio tem a finalidade de viabilizar o atendimento da unidade educacional (CEI, EMEI, EMEF, EMEE, EMEFM e EJA) com serviço TERCEIRIZADO, em situação especial ou emergencial, na qual não oferece condição de distribuir ou de preparar a alimentação escolar (falta de espaço físico; falta de mobiliário; falta de água; procedimentos de conserto na tubulação de gás; reformas, adaptações ou reparos nas instalações; etc.). Portanto, é recomendável que não seja solicitado pela unidade para atender outras situações, visto que, seu cardápio é composto por apenas 04 (quatro) alimentos, o que pode causar monotonia alimentar na criança.

A fim de atender a Lei Mun. nº 14.404 (publicada no DOC de 22/05/07 – Pg 1), o cardápio deve ser afixado no refeitório, em local de fácil acesso à comunidade escolar.

2a Feira: Bebida Láctea Chocolate e Biscoito Salgado Integral.

3a Feira: Bebida Láctea Sabor Fruta e Biscoito Salgado Integral.

4a Feira: Néctar ou Suco Tropical de Fruta e Biscoito Salgado.

5a Feira: Bebida Láctea Chocolate e Biscoito Salgado.

6a Feira: Bebida Láctea Sabor Morango e Biscoito Salgado Integral.

Nota: A Bebida Láctea e o Suco de Fruta devem ter embalagem individual.

KITS LANCHES

Finalidade: Os kits lanches têm a finalidade de viabilizar o atendimento de alunos da EMEI, EMEF,EMEFM e EJA que saem da unidade para participarem de eventos externos (eventos culturais, esportivos, musicais ou de lazer).

Pode ser fornecido ao aluno, conforme a duração do evento:

Quantidade Por Aluno:

Até 4 hs = 1 lanche/aluno; 5 a 7 hs = 2 lanches/aluno; 8 horas ou mais = 3 lanches/aluno.

Tipos de Kits: (poderão ser fornecidos, a critério do Departamento de Merenda Escolar / Gestão de Terceirizadas):

Modelo de Kit nº1: Bebida Láctea Chocolate + Pão tipo Hot Dog com Queijo + Fruta.

Modelo de Kit nº2: Bebida Láctea Chocolate + Biscoito Salgado Integral + Fruta.

Modelo de Kit nº3: Suco Tropical ou Néctar de fruta + Pão Tipo Bisnaguinha + Barra de Cereal.